



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 37/2016-CONSUNI/UFAL, de 01 de agosto de 2016.

**APROVA REVALIDAÇÕES DE DIPLOMAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO “*Stricto Sensu*”
EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES
ESTRANGEIRAS DE ENSINO SUPERIOR.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que constam dos processos relacionados em anexo e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida no dia 01 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Comissão de Avaliação designada pelos Programas de Pós-Graduação em Educação e em Matemática, respectivamente das Unidades Acadêmicas Centro de Educação (*PPGE/CEDU*) e Instituto de Matemática (*PPGM/IM*), conforme consta nos autos dos processos;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – *PROPEP/UFAL*, bem como a recomendação favorável da Câmara Acadêmica, aprovada por ampla maioria, na reunião ocorrida no dia 18/07/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as revalidações de Diplomas de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*” (MESTRADO/DOUTORADO) expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior, conforme relação abaixo:

INTERESSADO(A)	ÁREA	INSTITUIÇÃO	PAÍS
Proc. 016447/2015-36 Álvaro Gonçalves de Barros	Mestrado em Ciências da Educação	Universidade Americana	Paraguai
Proc. 000650/2016-71 Mohammad Soufi Neyestani	Doutorado em Matemática	Universidade do Porto	Portugal
Proc. 000648/2016-01 Nasim Karimi	Doutorado em Matemática	Universidade do Porto	Portugal

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 01 de agosto de 2016.

Prof. José Vieira da Cruz
Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL,
no exercício da Reitoria.